

PROJETO DE RESOLUÇÃO

ALTERA A REDACÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 2º DA RESOLUCAO Nº002, DE 31 DE MAIO 2016, QUE INSTITUI A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput artigo 2º, da resolução nº002, de 31 de maio de 2016, institui a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comenda constitui distinção honorífica, sem estruturação em graus integrada por medalha e diploma a ser concedida através de Projeto de Decreto Legislativo. (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A alteração no Artigo 2º da Resolução nº 002, de 31 de maio de 2016, visa proporcionar um novo e aprimorado mecanismo para a concessão da comenda. Anteriormente, a comenda era concedida por meio de resolução, no entanto, após uma análise criteriosa das práticas e procedimentos, foi identificada a necessidade de ajustar o processo para melhor atender aos interesses e às normas vigentes, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Cuiabá. Portanto, a justificação para essa mudança é baseada nos seguintes argumentos:

Adequação ao Ordenamento Jurídico: A concessão de comendas por meio de resolução pode, em alguns casos, apresentar conflitos ou ambiguidades em relação às normas legais e constitucionais em vigor. A modificação para a concessão por Decreto Legislativo busca garantir plena conformidade com o ordenamento jurídico, trazendo maior segurança jurídica.

Maior Reconhecimento: O uso do Decreto Legislativo é um instrumento comumente associado a atos legislativos de maior relevância e solenidade, conferindo, assim, uma maior importância e prestígio à concessão das comendas. Essa mudança contribui para o reconhecimento e a valorização dos agraciados.

Assim, a alteração proposta no Artigo 2º da Resolução nº 002, de 31 de maio de 2016, para permitir a concessão da comenda por meio de Decreto Legislativo, tem como objetivo principal melhorar a legalidade, a solenidade e a transparência do processo de concessão de comendas, contribuindo para uma prática mais alinhada com as normas legais e com o devido reconhecimento aos homenageados.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 19 de outubro de 2023

Kássio Coelho (Câmara Digital) - PATRIOTA

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390038003000350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

